



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 011/2025 (Pregão Eletrônico Nº 082/2024 - PMM)

O **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marmeleiro, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito, Sr. Jander Luiz Loss, inscrito no CPF sob o nº 744.826.379-04, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa **E F DA ROCHA MUSICAS**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 20.601.848/0001-83, com sede na Rua Carlos Gomes, nº 881, Bairro Jardim Europa, Cidade de Toledo, Estado do Paraná, CEP 85908-010, Telefone (45) 99930-0610, e-mail: gelsinho19@hotmail.com, representada neste ato pelo Sr. Esiquiel Ferreira da Rocha, inscrito no CPF sob o nº 897.224.779-00, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, sujeitando-se às normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, e obedecidas as condições estabelecidas no **Pregão Eletrônico Nº 082/2024**, resolvem celebrar o presente Termo aditivo, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo do item 02, conforme motivação constante no Processo Administrativo relacionado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

O acréscimo quantitativo de que trata a Cláusula Primeira, totaliza o valor total de **R\$ 16.643,00 (dezesesseis mil e seiscentos e quarenta e três reais)**, conforme descrito abaixo:

Item	Descrição	Qtde Aditivada	Und. Medida	Valor Unitário	Valor Total
2	ARTE CIRCENSE Número de participantes: Conforme matrícula efetivada na instituição de desenvolvimento da oficina e com a carga horária definida conforme normas regulamentares. Faixa etária: de 07 à 17 anos. Esta oficina será desenvolvida com alunos do Centro de Convivência da Assistência Social – SCFV. Descrição da Oficina: Ministras aulas de arte circense, nas dependências do Centro de Convivência, com os alunos matriculados nas turmas matutinas e vespertinas, conforme matrícula efetivada na instituição de desenvolvimento da oficina. Com o desenvolvimento das seguintes atividades: acrobacia, equilíbrio, contorcionismo, dramaturgia cômica, malabarismo e aéreos (utilizando os materiais disponíveis na unidade). - A distribuição das aulas deverá seguir proposta e disponibilidade da instituição contratante, totalizando até no máximo 20 (vinte) horas semanais e possuir disponibilidade de tempo para acompanhar os alunos em apresentações dentro e fora do município. Conteúdo mínimo: Com o desenvolvimento das seguintes atividades: acrobacias, equilíbrio, contorcionismo, dramaturgia cômica, malabarismo e aéreos (tecidos, lira e outros). Obrigações da empresa contratada: A empresa contratada deverá disponibilizar de dois (02) instrutores. Os instrutores responsáveis deverão conter credencial habilitando os mesmos como artistas em arte cênicas nas funções de: acrobata, diretor circense, ensaiador circense, equilibrista, malabarista e palhaço, expedido pelo SAT-PR – Sindicato dos Artistas e Técnicos em	187	Unid.	89,00	16.643,00



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

	Espectáculos de Diversão no Estado do Paraná. Ao menos um (01) dos instrutores indicados deverá ter formação acadêmica em Educação Física Bacharelado, para melhor trabalhar o preparo físico dos alunos para prevenção de lesões. Ao menos um (01) instrutor deverá ter a participação em curso de Aperfeiçoamento da NR 35 – Norma regulamentadora de Segurança do Trabalho, que rege trabalhos executados em alturas. A distribuição das aulas deverá seguir proposta e disponibilidade da instituição contratante. A oficina utilizará os materiais/equipamentos de arte circense ofertados pelo Centro de Convivência da Assistência Social.				
Valor Total Aditivado					16.643,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições do contrato de que trata o presente aditivo, permanecem válidas e inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Termo Aditivo e também do contrato original. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, e que serão rubricadas e assinadas para todos os fins de direito.

Marmeleiro, 25 de setembro de 2025.

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

Jander Luiz Loss
CONTRATANTE

E F DA ROCHA MUSICAS

Esiquiel Ferreira da Rocha
CONTRATADA



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 011/2025
(Pregão Eletrônico Nº 082/2024 - PMM)**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: E F DA ROCHA MUSICAS

OBJETO ADITIVADO: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo do item 02, conforme motivação constante no Processo Administrativo relacionado.

VALOR TOTAL ADITIVADO: de R\$ 16.643,00 (dezesesseis mil e seiscientos e quarenta e três reais)

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 25 de setembro de 2025.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 25 de setembro de 2025.

Jander Luiz Loss
Prefeito